



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1° de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020

Altamira - Pará

GABINETE DO VEREADOR DAVI TEIXEIRA - PTB

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 171-23.

Dispõe sobre o reconhecimento do Conselho de Pastores Evangélicos de Altamira (COPEA), como entidade de utilidade pública para o município de Altamira-PA.

Art.1° Para os efeitos desta lei, consideram-se reconhecida como Entidade de Utilidade Pública para o Município de Altamira, Estado do Pará, o Conselho de Pastores Evangélicos de Altamira (COPEA), inscrita no CNPJ sob o n° 13.508.435/93, com endereço na rua Modesto Silva, n° 1272, Bairro Premem.

Parágrafo único. O reconhecimento disposto neste artigo, obedecerá a normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional, cultural e religiosa.

Art. 2° Poderá a qualquer tempo tornar sem efeito a presente Lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira, em 13 de abril de 2023.

Davi da Silva Teixeira
Vereador-PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo n° Projeto 171-23

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário _____

Dia 13/04/23 às 11:55 horas

Funcionário